



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 167/2020

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR^a. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 939/2020 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes senhores;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Julio Cesar Rodrigues Mendes
Suplente: Sebastiana Silva Pereira de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER:

Titular: Francisca Marta de Jesus
Suplente: Talita Maria Pereira Marcondes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Titular: Aline Daiane Duarte Drachler
Suplente: Andressa Fabiana Silveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Titular: karin Dayane Verona da Silva
Suplente: Emerson Sebastião dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

IGREJA BATISTA NACIONAL DE NOVA SANTA HELENA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Titular: Emaicon Alessandro da Silva
Suplente: Sidneia Aparecida Carrara

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Lea da Rocha
Suplente: Patrícia Pereira Muniz

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR

Titular: Sonia Defacio
Suplente: Cristiane Rosa da Rocha

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Titular: Zaide Alves da Cruz
Suplente: Maria das Graças dos Santos

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2020.

Terezinha Guedes Carrara
- Prefeita Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/05/2020 à 13/06/2020.